



**fup  
sp**

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS – PLR 2019

De um lado, o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, e de outro, a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (representando as bases inorganizadas); e os **SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES - SP, OSASCO** (Carapicuíba, Barueri, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Jandira, Itapeví, Cotia, Vargem Grande Paulista, Taboão da Serra, Itapecerica da Serra, Embu); **GUARULHOS** (Arujá, Mairiporã e Santa Izabel); **ALUMÍNIO e MAIRINQUE**; **ARAÇATUBA** (Andradina, Bento de Abreu, Braúna, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Guararapes, Guaraçai, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiacea, Santópolis do Aguapeí e Valparaíso, exceto os municípios de Araçatuba e Bilac); **ARTUR NOGUEIRA** (Cosmópolis, Engenho Coelho, Conchal); **BARRETOS, COLINA, GUAÍRA e COLOMBIA**; **BATATAIS, ALTINÓPOLIS e BRODOWSKI**; **BOTUCATU** (Avaré, São Manoel, Itatinga, Arealândia e Lençóis Paulista); **BRAGANÇA PAULISTA** (Atibaia, Bom Jesus dos Perdões e Pinhalzinho); **CATANDUVA** (Ariranha, Novaes, Novo Horizonte, Catinguá, Paraíso, Urupes, Ibina, Irapuã, Sales, Palmares, Paulista, Tabopuã, São João de Itaguaçu, Itápolis, Ibitinga, Pindorama, Santa Adélia); **CERQUEIRO** (Tiete, Capivari, Rafard, Elias Fausto e Mombuca); **CRUZEIRO**; **EMBU-GUAÇU; ESPÍRITO SANTO DO PINHAL** (Aguá e Santo Antônio do Jardim); **FERNANDÓPOLIS** (Estrela D'Oeste, Meridiano, Pedranópolis, Macedônia, Ourueste, Guarani D'Oeste, Jales, Urânia, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Dulcinópolis, Palmera D'Oeste, Aparecida D'Oeste, São João das Duas Pontes, São Francisco, Populina, Turmalina, Três Fronteiras, Rubinéia, Santana da Ponte Pensa, Paraná, Mira Estrela, Monções, Indiaporã, Auriflama e Marinópolis); **FERRAZ DE VASCONCELOS; FRANCA; GUARIBA e PRADÓPOLIS**; **ITAPEVA; ITAPIRA** (Santo Antônio de Posse e Holambra); **JABOTICABAL** (Bebedouro, Olímpia, Guariba, Pitangueiras, Monte Azul Paulista e Taquaritinga); **JAMBEIRO; JAÚ** (Barra Bonita, Brotas, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Dois Córregos, Dourado, Igaraçú do Tietê, Itapuã, Miheiros do Tietê e Torrinha); **JUNDIAÍ** (Várzea Paulista e Campo Limpo); **LINS** (Pirajuí, Cafelândia, Promissão, Penápolis, Guarantã, Getulina, Guaiçará, Avanhandava, Brejo Alegre, Barbosa, Santópolis do Aguapeí e Alto Alegre); **LARANJAL PAULISTA; LEME; LORENA GUARATINGUETÁ e REGIÃO**



**fup  
sp**

(Aparecida, Potim, Cunha, Canas, Cachoeira Paulista e Piquete); **MARÍLIA** (Garça, Vera Cruz, Pompéia e Oriente); **MIRASSOL** (Jaci, Neves Paulista, Tanabi, Bálsmo, Monte Aprazível, Floreal, Poloni, União Paulista, Macaubal, Nipoã, Monções); **MOCOCA** (Caconde, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa do Viterbo, São José do Rio Pardo, São Simão, Tambaú e Tapiratiba); **MOGI GUAÇU** (Estiva Gerbi); **MOGI MIRIM**; **ORLÂNDIA**; **OURINHOS** (Chavantes, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Ipaussu, Bernardino de Campos, Pirajú, Assis, Cândido Mota, Tarumã, Cruzalia, Pedrinhas Paulista, Palmital e Ribeirão do Sul); **PEDERNEIRAS** (Boracéia, Macatuba e Bariri); **PORTO FERREIRA** (Descalvado e Pirassununga); **PRESIDENTE PRUDENTE**; **SANTA BÁRBARA D' OESTE**; **SANTO ANDRÉ** e **MAUÁ**; **SÃO CAETANO DO SUL**; **SÃO JOAQUIM DA BARRA**; **SÃO JOÃO DA BOA VISTA** (Município de Vargem Grande do Sul, Águas da Prata, Casa Branca, Itobi, São Sebastião da Gramá e Divinolândia); **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** (José Bonifácio, Bady Bassitt, Uchôa, Guapiaçu, Cedral, Potirendaba, Ipiruá, Nova Granada, Onda Verde, Palestina); **SERTÃOZINHO e REGIÃO** (Sertãozinho, Cajuru, Pontal, Ituverava, Igarapava, Morro Agudo, Sales Oliveira, Dumont e Patrocínio Paulista), **SUZANO**; **TATUI** (Conchas, Pereira, Cesário Lange e Capela do Alto); **TUPÃ** (Adamantina, Dracena, Flora Rica, Herculândia, Iaci, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Luiziânia, Mariápolis, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Parapuã, Paulicéia, Piacatu, Queiroz, Quintana, Rincónpolis, Sagres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau D'alho, Tupã e Tupi Paulista); **VOTUPORANGA** (Cosmorama, Nhandeara, Cardoso e Valentim Gentil) e **BAIXADA SANTISTA** (Cubatão, Santos, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Guarujá), por seus respectivos patronos, vêm diante de Vossa Excelência, informar que se compuseram por meio da presente Convenção Coletiva de Trabalho, com objetivo de estabelecer diretrizes para implantação do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados, com fundamento no artigo 8º inciso VI, e inciso XI do artigo 7º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **1ª - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO é firmada com fundamento legal nas disposições contidas nos artigos 8º, inciso VI e artigo 7º inciso XI, ambos da Constituição Federativa do Brasil e na lei 10.101 de 19 de dezembro de 2.000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências.

## **2ª - OBJETIVOS**

a) – A participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa tem como principal objetivo à integração entre Capital e Trabalho.



**fup  
sp**

b) – O diálogo permanente e construtivo soluciona pequenos problemas, aumenta a confiança das partes, estimula o espírito de equipe e a cooperação, visando o atingimento da meta.

c) – Os trabalhadores, confiando que as empresas, por intermédio das chefias, se obrigarão a respeitar os limites desta Convenção e incentivá-los os trabalhadores a fim de que os mesmos atinjam a meta aqui estabelecida.

### 3<sup>a</sup> - META

Fica estabelecido como meta a ser atingida pelos trabalhadores o ABSENTEÍSMO, sendo que o número de faltas será medido individualmente para cada trabalhador e os valores a serem pagos aos mesmos serão proporcionais a meta que cada um atingir, conforme tabela abaixo:

N.º DE FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	% DO VALOR DA PLR A SER RECEBIDA PELO TRABALHADOR
Até duas faltas	100%
Até quatro faltas	80%
Até seis faltas	60%
Até oito faltas	40%
Até dez faltas	20%
A partir de dez faltas	0%

**§ PRIMEIRO:** - Considera-se ABSENTEÍSMO, apenas as faltas não justificadas, ocorridas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**§ SEGUNDO:** - O instrumento a ser utilizado para aferição das faltas dos empregados, deverá ser o sistema de marcação de ponto.



**fup  
sp**

**§ TERCEIRO:** - A empresa informará imediatamente ao empregado, para efeito da PLR, se sua falta foi considerada justificada ou não.

#### **4º - VALOR DA PARTICIPAÇÃO**

a) – Para as empresas com até 50 (cinquenta) empregados, e desde que for atingida a meta estabelecida nesta Convenção, o valor a ser pago por empregado a título de Participação nos Lucros ou Resultados 2019, será de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) até dia 05 de março de 2020 e R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) até o dia 05 de setembro de 2020.

b) – As empresas com mais de 50 (cinquenta) empregados ficarão obrigadas a negociar diretamente com o Sindicato Profissional respectivo, com a participação opcional do SINDIFUPI, a critério deste e da própria empresa, não se chegando a um melhor resultado fica garantido como pagamento mínimo o estipulado na letra "a" acima.

c) – Para as empresas que já efetuaram pagamento à título de Participação nos Lucros ou Resultados referente ao ano de 2019, através de acordo negociado diretamente com o Sindicato Profissional, poderão deduzir dos valores acima negociados, aqueles anteriormente pagos.

#### **5º - PROPORCIONALIDADE**

Os empregados, admitidos e demitidos da empresa, durante o período de vigência desta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, receberão de forma proporcional, na base de 1/12 do valor total da participação, por mês trabalhado. Entende-se como 1/12 por mês trabalhado, fração igual ou superior a 15 dias.

Os empregados afastados devido acidente de trabalho, doença profissional e doenças crônicas receberão o valor integral da PLR, independentemente de estarem afastados na data do pagamento.

#### **6º - TRIBUTAÇÃO**

A tributação da participação de que trata esta Convenção será efetuada em separado dos demais rendimentos recebidos no mês, como antecipação do imposto de renda devido na declaração de renda da pessoa física.



**fup  
sp**

Conforme Legislação específica, os pagamentos definidos nesta Convenção, não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário. Igualmente não se lhes aplicam o princípio da habitualidade. Fica ressalvado que na hipótese de alteração na Legislação, as partes discutirão os ajustes que se fizerem necessários.

#### **7º - VIGÊNCIA E QUITAÇÃO**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho vigorará para efeitos de medição de metas de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

#### **8ª - DIVERGÊNCIAS**

As divergências que eventualmente vierem a surgir na aplicação da presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, serão dirimidas mediante entendimento entre as partes e não havendo concordância, serão submetidas à Justiça do Trabalho.

#### **9º - ARQUIVO**

Nos termos da Lei n.º 10.101, de 19 de dezembro de 2000, artigo 2º, parágrafo 2º, as partes arquivam junto aos Sindicatos dos Trabalhadores, e a Federação dos Metalúrgicos de São Paulo uma cópia do presente instrumento.

E, por estarem as partes de acordo com todas as cláusulas e condições acima expostas, firmam o presente instrumento, para que produza de imediato os seus efeitos legais.

São Paulo, 21 de novembro de 2019.

**SINDICATO DA INDUSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ANGELO COELHO**

CPF: 593.926.307-00 - R.G. 23.894.539-X

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS  
E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ELISEU SILVA COSTA

RG 10.806.843-2 - CPF 963.021.868-20



SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS  
E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO  
MIGUEL EDUARDO TORRES  
CPF 032.070.928-02 – RG 15.301.619

SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E  
DE MATERIAL ELÉTRICO DE GUARULHOS  
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS  
CPF 027.255.628-99 – RG 14.006.154

SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E  
DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO  
JORGE NAZARENO RODRIGUES  
CPF 038.666.848-51 – RG 11.289.814-2

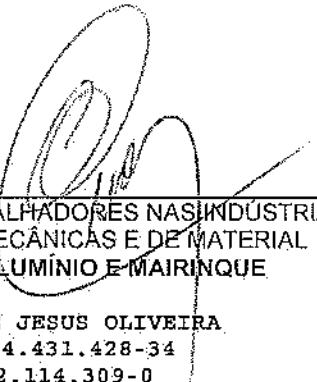
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E  
DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ  
CICERO FIRMINO DA SILVA  
RG 6.787.604 – CPF 815.579.498-91

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E  
DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, VEÍCULOS E DE AUTO  
PEÇAS DE SÃO CAETANO DO SUL  
APARECIDO INACIO DA SILVA  
RG 5.394.287-5 – CPF 674.271.978-87

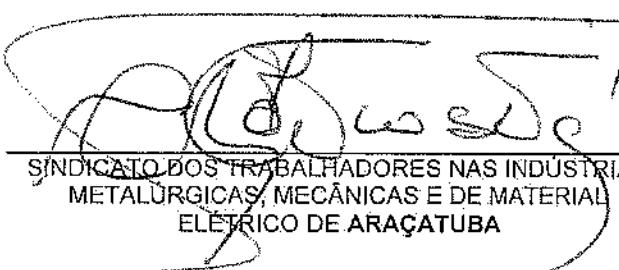
# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – DATA BASE 1/11/2019

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 21 NOV. 2019

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ALUMÍNIO E MAIRINQUE

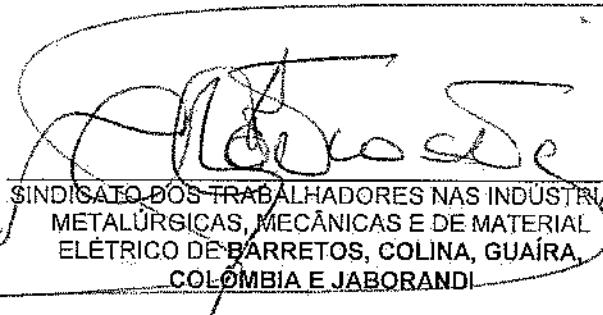
ARNALDO DE JESUS OLIVEIRA  
CPF. 634.431.428-34  
RG. 12.114.309-0

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ARAÇATUBA

OSMAR GERALDI  
CPF. 311.478.108-00  
RG. 6.133.427

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ARTUR NOGUEIRA

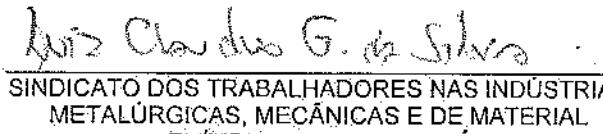
VITAL GOMES DA SILVA  
CPF. 041.203.598-75  
RG. 15.427.608

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE BARRETOS, COLINA, GUAÍRA,  
COLÔMBIA E JABORANDI

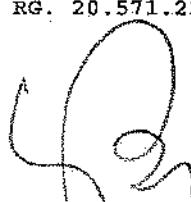
REGINALDO PASSARELLI  
CPF. 056.609.358-85  
RG. 14.238.259-0

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE BATATAIS, ALTINÓPOLIS, BRODÓSQUI  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

REGINALDO DE OLIVEIRA  
CPF. 065.977.658-85  
RG. 20.571.231-9

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE BOTUCATU

LUIZ CLAUDIO GUIMARÃES DA SILVA  
CPF. 265.257.228-88  
RG. 27.705.353-5

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL ELÉTRICO  
E ELETRÔNICO, SIDERÚRGIA, FUNDIÇÃO, REPARAÇÃO  
DE VEÍCULOS, MONTADORAS DE VEÍCULOS E AUTO.  
PEÇAS DE BRAGANÇA PAULISTA E REGIÃO

VALTER JESUS BRAJÃO  
CPF. 004.924.078-19  
RG. 12.389.686-1

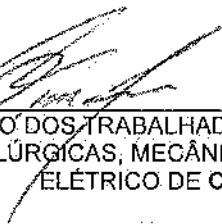
  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE CATANDUVA

AIRTON JOSÉ GONÇALVES  
CPF. 398.194.428-34  
RG. 7.146.653

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – DATA BASE 1/11/ 2019

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 21 NOV. 2019

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE CERQUEIRO

RIVALDO RODRIGUES  
CPF. 020.859.678-09  
RG. 9.101.524

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE GRUZEIRO

JACY CLEBER MENDES  
CPF. 788.528.708-49  
RG. 11.305.311-3

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE EMBU GUAÇU

RODRIGO DE SOUZA FRANCO  
CPF. 315.152.348-00  
RG. 41.249.010-9

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE FERNANDÓPOLIS

JOSÉ JESON DA SILVA  
CPF. 043.554.858-11  
RG. 11.234.546

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

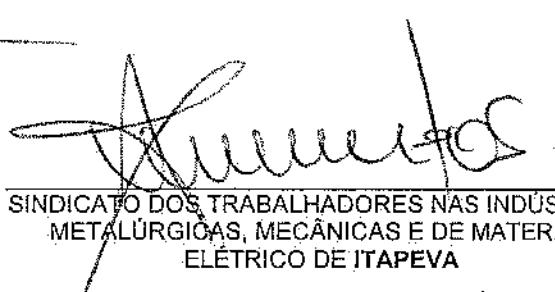
ALFREDO DE JESUS FILHO  
CPF. 052.999.048-27  
RG. 15.141.569

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELETTRICO DE FRANCA

HELDER SOUZA GOMES  
CPF. 145.405.148-57  
RG. 24.390.477-0

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE GUARIBA E PRADÓPOLIS

LINDRINALDO JOSÉ DE ARAÚJO JUNIOR  
CPF. 261.418.588-48  
RG. 22.363.623

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ITAPEVA

JOSIAS FERREIRA DOS SANTOS  
CPF. 260.974.168-57  
RG. 33.277.778-9

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – DATA BASE 1/11/ 2019

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 21 NOV. 2019

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAPIRA

LUIZ ROBERTO DA SILVA  
CPF. 866.090.258-00  
RG. 7.897.554

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JABOTICABA

ALBERTO CESAR PEREIRA  
CPF. 742.561.498-72  
RG. 6.287.396

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, VEÍCULOS E DE AUTO PEÇAS DE JAMBEIRO

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE SOUZA  
CPF. 019.243.658-98  
RG. 13.870.656

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO NAVAL, MECÂNICAS DE AUTOS, MÁQUINAS E AFINS DE JAÚ

LUIZ ANTONIO GABRIEL  
CPF. 033.827.388-30  
RG. 14.667.895-3

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METAURGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JUNDIAÍ

ELISEU SILVA COSTA  
CPF. 963.021.868-20  
RG. 10.806.843

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LEME

LAERCIO ANTONIO BARBIERI  
CPF. 090.661.078-80  
RG. 19.865.362-1

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LARANJAL PAULISTA

ADRIANO APARECIDO DA CONCEIÇÃO  
CPF. 302.165.428-20  
RG. 34.593.786-7

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LINS

AGNALDO BARBOSA CARVALHO  
CPF. 152.972.288-83  
RG. 25.354.004-5

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – DATA BASE 1/11/2019

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 21 NOV. 2019

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LORENA E REGIÃO

JOSÉ LUIZ DE SOUZA AZEVEDO  
CPF. 062.416.348-28  
RG. 18.041.322-3

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MIRASSOL

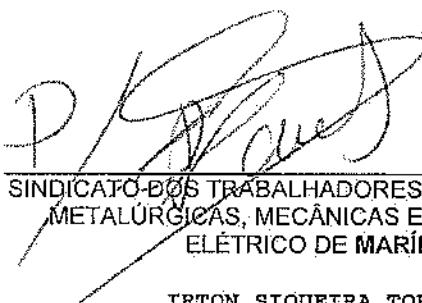
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS  
CPF. 002.624.878-61  
RG. 11.775.742

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOGI-GUAÇÚ E ESTIVA GERBI

MARÇAL GEORGES DAMIÃO  
CPF. 024.803.648-36  
RG. 19.497.795

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INDÚSTRIA NAVAL, SERRALHERIAS, OFICINAS MECÂNICAS E INDÚSTRIA DA INFORMÁTICA DE ORLÂNDIA/SP

SEBASTIÃO VALTER RODRIGUES  
CPF. 031.906.238-48  
RG. 14.908.111



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARÍLIA

IRTON SIQUEIRA TORRES  
CPF. 049.252.488-20  
RG. 16.542.125-3



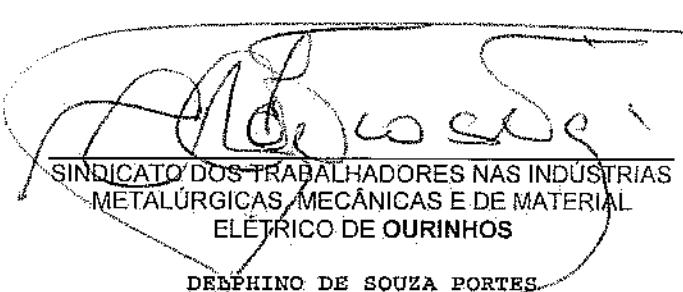
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOCOCO E REGIÃO

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES  
CPF. 016.634.258-09  
RG. 13.559.002-4



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOGI MIRIM

MARCO ANTONIO DONIZETTI GODOY  
CPF. 061.932.748-04  
RG. 18.331.175-9



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OURINHOS

DELPHINO DE SOUZA PORTES  
CPF. 363.026.608-82  
RG. 3.351.571

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – DATA BASE 1/11/2019

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 21 NOV. 2019

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MÁQUINAS,  
MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO NAVAL  
E AFINS DE PEDERNEIRAS**

CLEITO APARECIDO DOS SANTOS  
CPF. 245.936.608-66  
RG. 26.243.061-7

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO E SETORES AFINS DE PORTO FERREIRA**

PAULA ROBERTA DO AMARAL BASO  
CPF. 268.806.508-48  
RG. 30.294.511-8

# **CANCELADA**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE RIBEIRÃO PRETO, CRAVINHOS,  
SERRANA E JARDINÓPOLIS**

EDMILSON CARLOS DOMINGUES  
CPF. 076.073.438-06  
RG. 14.530.336-6

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ E RIBEIRÃO PIRES**

CICERO FIRMINO DA SILVA  
CPF. 815.579.498-91  
RG. 6.787.604-3

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**

MILTON ALAIR BARALDI  
CPF. 016.836.728-95  
RG. 15.213.463

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

LUIZ CARLOS DE SOUZA  
CPF. 780.854.898-72  
RG. 7.603.736

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA  
CPF. 004.873.708-99  
RG. 10.445.523-8

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO  
E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, VEÍCULOS E DE  
AUTO PEÇAS DE SÃO CAETANO DO SUL**

APARECIDO INACIO DA SILVA  
CPF. 674.271.978-87  
RG. 5.394.287-5

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – DATA BASE 1/11/2019

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 21 NOV. 2019

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

JOSÉ ROBERTO MOREIRA  
CPF. 769.635.358-68  
RG. 9.247.278

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICA, MATERIAL  
ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INDÚSTRIA NAVAL,  
SERRALHERIAS, OFICINAS MECÂNICAS E INDÚSTRIA  
DA INFORMÁTICA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

THIAGO SILVA MAGALHÃES  
CPF. 396.817.648-03  
RG. 46.272.191-7

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ESQUADRIAS METÁLICAS,  
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS,  
SERRALHERIA E DE MÓVEIS DE METAL DE  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

MARCOS DONIZETE DE SOUZA  
CPF. 133.411.668-74  
RG. 20.273.545

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE SERTÃOZINHO E REGIÃO

SAMUEL MARCIO MARQUETI  
CPF. 266.587.418-08  
RG. 29.550.480-8

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE SUZANO

PEDRO ALVES BENITES  
CPF. 009.697.508-38  
RG. 14.179.341

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE TATUÍ

RONALDO JOSÉ DA MOTTA  
CPF. 155.715.228-44  
RG. 25.273.758-1

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE TUPÃ

ADRIANO D'ANÚNCIO  
CPF. 151.817.178-88  
RG. 22.064.511

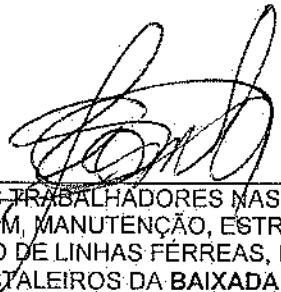
  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE VOTUPORANGA

AIRTON NASCIMENTO CADINHOTO  
CPF. 949.214.238-49  
RG. 10.268.243-4

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – DATA BASE 1/11/2019

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 21 NOV. 2019



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ESTRUTURAS E  
CONSERVAÇÃO DE LINHAS FÉRREAS, FERROVIAS,  
PORTOS E ESTALEIROS DA BAIXADA SANTISTA

JOCENITA SILVA DOS SANTOS COELHO  
CPF. 008.786.385-55  
RG. 55.708.385-5